



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br, psjcaiua@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.259
De: 08 de Julho de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$667.164,34(seiscentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2015.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DOSP	
04.001.15.	Urbanismo	
04.001.15.451	Infraestrutura Urbana	
04.001.15.451.0015.	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES URBANOS	
04.001.15.451.0015.1.027	Combate a Erosão Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 300000.01.07.00.00(000)	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	164.498,54
04.001.15.451.0015.1.028	Pavimentação, Meio Fio e Sarjetas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 300000.01.07.00.00(000)	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	502.665,80

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	667.164,34
------------------------------------	-------------------

Art. 2º

A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante a utilização das seguintes fontes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
30000.01.07.00.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	667.164,34
SOMA		667.164,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01

Fone - (44) 3445.1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30

www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br, psjcaiua@uol.com.br

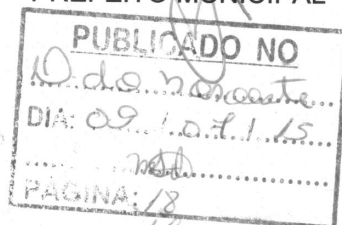
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional **SUPLEMENTAR** na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Município do Estado do Paraná – PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2015

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL



17142